



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa  
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

## LEI NÚMERO 2.012/97 DE 08 DE ABRIL DE 1.997

Autoriza o Poder Executivo a firmar  
Convênio com o Banco BRADESCO S/A e  
dá outras providências.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de  
Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições le  
gais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
firmar com o BANCO BRADESCO S/A, convênio para recebimen-  
to de tributos municipais de acôrd com o artigo 164, §3º  
da Constituição da República Federativa do Brasil, promul-  
gada em 05 de outubro de 1.988.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores recebidos pelo BANCO  
BRADESCO S/A deverão ser transferidos semanalmente para  
um Banco Oficial.

ARTIGO 2º - Fica autorizado uma taxa igual ou me-  
nor que a dos Bancos Oficiais, por cada documento recebi-  
do.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente /  
Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

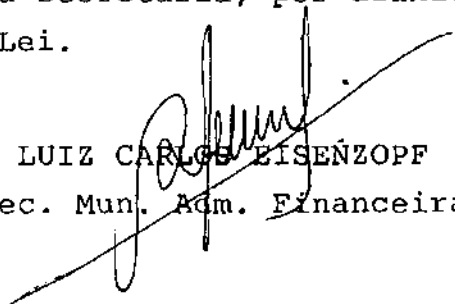
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, com efeitos produzidos a partir de 1º de  
abril de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal, aos 08 dias do mês de abril  
do ano de 1.997.

  
CELSO AUGUSTO BIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta secretaria, por afixação, registra-  
da em livro próprio de Lei.

  
LUIZ CARLOS EISENZOPF  
Sec. Mun. Adm. Financeira